
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 012/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0925/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA WICKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3942 (Nível e Referência NIII-22), portadora do RG nº X.X09.683-X e inscrita no CPF sob nº XXX.441.769-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.150,32 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 74, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:7C4A3CF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>